

**PREFEITURA DE
LONDRINA**Secretaria Municipal de
Saúde**EDITAL Nº 054/2021- GPQS/DGTES/AMS**

DIVULGA AS RELAÇÕES DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO COM PROTOCOLOS NO MÊS DE ABRIL DE 2021, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1025, de 16.07.2018.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 1025 de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666, de 30.11.2018, as relações dos servidores integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, constantes dos Anexos Único, abaixo identificados, cujos pedidos de promoção foram protocolizados no mês de abril de 2021, que ATINGIRAM a pontuação mínima exigida no processo de Promoção por Conhecimento, prevista na Lei Municipal nº 9.337/2004, e suas alterações, conforme segue:

<u>Anexo Único</u>	<u>SERVIDORES QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA</u> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de abril de 2021, que atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados.)
-------------------------------	--

Em atenção ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 1.025/2018, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores relacionados no Anexo Único, deste Edital, que discordarem da pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras, poderão interpor pedido de revisão, no prazo máximo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de **16.06.2021 a 18.06.2021**, cujo protocolo deverá ser feito na Gerência de Planejamento e Qualificação de Servidores/DGTES/AMS, das 08h00 às 14h00, permitindo-se a apresentação de recurso por procurador legalmente constituído, devendo em todos os casos, ser apresentado através do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, conforme modelo constante do Anexo VII, do Decreto nº 1025/2018, disponível no “Portal do Servidor/Promoções/por Conhecimento (a partir de 2018)”, em duas vias de igual teor.

Esclarecemos, ainda, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto nº 1.025/2018, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 11 e 12 do referido Decreto, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação.

Londrina, 02 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**, em 02/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 07/06/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5722035** e o código CRC **ED41E0CF**.